

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO:

**DILEMAS E
PERSPECTIVAS?**



**CURSO DE
REDAÇÃO**
Prof. Rósi

Colaboração: João Benício Aguiar

Realidade

No primeiro dia do ano, enquanto presos do PCC (Primeiro Comando da Capital) eram decapitados no Complexo Anísio Jobim, em Manaus, outros, da facção rival, a FDN (Família do Norte), circulavam com celulares filmando a barbárie. Não havia divisão entre celas, e o presídio era controlado internamente pelos próprios detentos. Eles eram hipoteticamente monitorados por agentes não preparados para situações limite como aquela.

Em Roraima, mais de três dezenas de presos morreram dias depois, após a súplica do governo local pela presença da Força Nacional na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Boa Vista. Em outra latitude, no Rio Grande do Norte, facções entravam em combate em um presídio construído sobre a areia de Alcaçuz, com 26 mortes.

Os massacres e os locais em que ocorreram não são a única semelhança. Segundo Guaracy Miranda, ex-diretor de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (cargo equivalente a subsecretário nacional de segurança pública), em todos os casos presos que cumpriam penas tão diversas como homicídio e roubo ocupavam o mesmo espaço. Um plano de segurança não havia sido arquitetado pelo Estado que os controla – e, na opinião do especialista em Segurança Pública, dificilmente o fará quando as matanças sumirem da mídia.

Os erros cometidos nessas unidades seriam evitáveis se a questão penitenciária de fato fosse uma política pública, e não apenas paliativa, com remendos anunciados a cada crise.

Causas do problema penitenciário

1. Inércia do Estado

Em novembro, dois meses antes da crise prisional, o governo de Roraima solicitou o envio da Força Nacional ao Ministério da Justiça para conter a rebelião que se avizinhava. O governo federal negou a ajuda. Ao mesmo tempo, a tensão entre o PCC e as facções vinculadas ao CV (Comando Vermelho) era de conhecimento dos grupos que estudam a segurança.

No entanto, a ação efetiva só aconteceu após as mortes de presos ultrapassarem uma centena. Não dava para dizer que a coisa não iria acontecer, a briga estava posta. Agora, entre saber o que vai ter e saber o que vai fazer vai uma grande diferença. O racha entre os dois grupos rivais é de conhecimento de quem acompanha a crise nos presídios desde a metade do último ano. Na verdade, o sistema sempre esteve rachado, entre facções rivais, porque o Estado nunca se preocupou em cuidar do dia a dia.

2. Uso de regime fechado mesmo quando há penas alternativas

Segundo Isadora Fingermann, diretora-executiva do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), o Poder Judiciário também possui parcela de responsabilidade na superlotação das cadeias. Além do grande contingente de presos provisórios, existe o problema das condenações a regime fechado sem necessidade. Em casos de condenações a menos de oito anos de reclusão, o condenado pode cumprir pena no regime semiaberto ou aberto desde o início, segundo o Código Penal. Enquanto 53% dos presos foram condenados nesses termos, apenas 18% cumprem pena em regimes mais brandos – a maior parte cumpre regime fechado, apesar das possibilidades dadas em lei. Também há milhares de casos de presos que continuam no regime fechado mesmo quando poderiam passar para o semiaberto, segundo dados do Depen.

Menos pessoas cumprindo regime fechado significaria menos pessoas nas celas brasileiras. Hoje, existem 164 mil vagas no regime fechado, para 250 mil presos em tal regime, segundo Fingermann.

3. Falta de controle interno das detenções

Presos que controlam a comida, as chaves e que circulam entre as áreas sem nenhum tipo de monitoramento. Surreal? Isso é histórico: o Estado nunca mandou nos presídios, e são os detentos os donos do pedaço.

Temos um sistema que foi feito para manter o sujeito lá dentro – e ele que se vire. Quando o Estado percebe uma crise e precisa intervir, não tem o que fazer. Não tem instrumentos para gerir a crise e evitar que ela vá até o final. Há muito tempo não existiam grades no Complexo Anísio Jobim, em Manaus. Isso implica em não controle. Você pode até saber que a crise se avizinha, mas vai fazer o quê? E vai acontecer de novo em outros momentos, por motivos diferentes. Quando a crise sair da mídia, nada vai mudar, porque o sistema é falho.

4. Mistura de presos com penas e crimes diferentes

É uma situação que ocorre em todas as penitenciárias brasileiras. No caso de Alcaçuz, dos 22 mortos identificados, 14 cumpriam pena por roubo e cinco por homicídio, alguns latrocínios, além de apenados por tráfico ou associação com o comércio ilegal de entorpecentes.

"Existem pessoas que deveriam cumprir pena em lugar mais duro ou mais mole. Mas, no Brasil, você não tem um sistema adaptado para isso", afirma Guaracy Miranda, ex-diretor de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública. "Quando falam em construir presídios, falam em construir nos mesmos moldes dos atuais – para 600, 700 presos que não são de segurança máxima nem mínima, e acaba misturando todo mundo." É um sistema que, segundo ele, não regenera ninguém e vira uma fábrica de crises. "Usam a crise enquanto está na mídia. Quando sai, empurra com a barriga."

5. O excesso de prisões provisórias

Dos mais de 600 mil presos no Brasil hoje, cerca de 250 mil, ou 40% do total, são presos provisórios. A maior parte dessas prisões surge depois de uma prisão em flagrante. Prisões em flagrante levam a prisões provisórias em 94,8% dos casos, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Infopen revela que 26% desses presos ficam detidos por mais de três meses. Há relatos de pessoas que viram o juiz pela primeira vez depois de passar mais de dois meses no cárcere.

Esses números demonstram que a prisão provisória tem sido usada mais como regra do que exceção – e que ela se tornou uma forma de antecipar a execução da pena. Tomar medidas para alterar esse quadro pode melhorar a situação do sistema, pois uma parte desses presos poderiam ser liberados. Uma forma de atenuar o problema é a audiência de custódia, em que o preso em flagrante tem acesso a um juiz em até 24 horas após a prisão. Esse juiz avalia o caso e decide se a continuidade da prisão é necessária. A adoção de audiências de custódia diminuiu o nível de prisões provisórias após flagrante para 53% na cidade de São Paulo, de acordo com o CNJ.

Vale notar que o número de presos provisórios brasileiros é semelhante ao déficit de vagas. Evidentemente, não é possível dar liberdade a todos os detentos nessa condição, mas a revisão desses casos poderia significar um alívio no problema.

6. Agentes despreparados e inteligência desequipada

O Complexo Anísio Jobim, em Manaus, foi concedido pelo Estado à iniciativa privada, que gere o Centro de Detenção Provisória, inclusive fornecendo agentes. O grave nessa situação é que nem sempre eles são preparados ou têm formação para lidar com situações de alta tensão.

O terceirizado, diz Mingardi, é apenas um dos quatro tipos de agente penitenciário hoje nos presídios brasileiros. Além dele, há o concursado, o temporário com contrato renovável e o temporário com prazo estipulado de prestação de serviço. O caso do Amazonas, aponta, é o mais passível de problemas. "Você precisa de gente que possa ser responsabilizada e tenha responsabilidade", diz.

"Se ele é um terceirizado que sabe que a qualquer momento vai ser mandado embora, porque ele vai se preocupar com aquilo? É mais fácil pressionar um sujeito desses do que quem tem carreira. Um agente leva no mínimo um ano para conhecer a prisão." Na contramão dos terceirizados amazonenses, existem os agentes especializados, mas que não contam com recursos públicos. No Rio Grande do Norte, o grupo de inteligência tem que dividir o tempo entre a estratégia e a captura de fugitivos. "Como você vai gerir isso?", questiona Mingardi. "A inteligência prisional não é utilizada."

7. Presídios mal construídos

O presídio de Alcaçuz foi construído baseado em um trabalho de conclusão de curso de duas alunas de arquitetura da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Era previsto para um terreno rochoso, mas foi construído sobre as dunas do município de Nízia Floresta. A presença de areia facilita o esconderijo de armas e a fuga com túneis moldados na areia.

Também é comum que esses túneis desabem e presos morram na fuga. O prédio fica em um terreno mais baixo que as dunas que o cercam, o que facilita o arremesso de objetos para lá.

8. Ação paliativa transformada em definitiva

Contêineres foram colocados na área interna de Alcaçuz para começar a construção de um muro separando presos das facções PCC e Sindicato do Crime. A medida foi tomada pelo governo do Estado para evitar confrontos e, conseqüentemente, mais mortes.

Separar facções não é novidade. No Rio de Janeiro, por exemplo, presos são encaminhados de acordo com os grupos criminosos vinculados aos bairros em que moram, com o Comando Vermelho, com metade dos presídios. Já em São Paulo, com o PCC com amplo domínio no sistema carcerário, detentos de outras facções são levados para presídios sem vinculação com a facção.

"No momento em que há uma guerra nacional declarada, é importante mantê-los separados", afirma Mingardi. "Mas não é uma política de longo prazo, que é construir um sistema que você possa deixar o pessoal em conjunto. Os presídios têm que dividir as pessoas por pena e tipo de crime cometido. O que tem que fazer nessa crise é estipular que decisões provisórias não virem definitivas – elas devem vigorar até melhorar o sistema o suficiente para ter controle interno e separar por crime e periculosidade, criando um sistema de ressocialização."

9. Prisões não cumprem papel de ressocialização e fortalecem o crime

Com cadeias precárias e superlotadas, é praticamente impossível pensar em políticas de ressocialização de presos no Brasil. Nesses ambientes insalubres, o crime organizado encontra espaço para se fortalecer e desenvolver suas atividades. É das cadeias que facções têm planejado e executado a venda e distribuição de drogas. As prisões também são oportunidades de aliciamento de novos traficantes. Para garantir sua própria sobrevivência, outros presos, menos perigosos, acabam se submetendo à hierarquia das gangues presentes nos presídios. Quando tais pessoas deixam o cárcere, voltam ainda piores para o convívio social. Esse diagnóstico é trazido por diferentes especialistas.

Finalmente, é preciso destacar que o Estado também falha em fornecer estrutura adequada nas penitenciárias, de forma que em muitos casos não ocorre separação

adequada dos presidiários, nem atividades que visem à ressocialização do preso, como educação e cursos profissionalizantes.

10. Uso do Exército

Embora com pouco efetivo, a Força Nacional é considerada por Guaracy Mingardi como a mais bem preparada para o controle de crises como a atual. Segundo ele, o Exército nesse caso serve apenas pelo aceno midiático da medida, sem no entanto ter eficácia.

"Se tivessem os 500 homens do batalhão de intervenção da Força Nacional em Brasília neste momento, daria para resolver o problema de pelo menos dois desses Estados – porque são presídios pequenos, e é melhor mandar cem homens treinados do que mil sem treinamento. Toda vez que há clamor popular, os governos cedem e mandam o Exército, que não tem o que fazer. É evidente que não vai fazer rebelião no presídio se o Exército estiver lá, mas você não conseguirá fazer isso eternamente."

Hoje, afirma Mingardi, a prioridade é fazer uma revista dos presos que continuam nesses centros de detenção, algo que o agente penitenciário tem maior experiência e malícia para executar.

11. Efeitos da Lei Antidrogas

Antes da sanção da nova Lei de Drogas, o país tinha 47 mil presos por tráfico de entorpecentes. Hoje, a cifra chegou a 138 mil – ou um a cada quatro presos. No caso das mulheres presas, a situação é ainda pior: 64% delas estão ligadas ao tráfico. O crescimento de detentos nesse período teria relação com a nova legislação.

A nova política de drogas adotada a partir de 2006 trouxe a distinção entre usuário e traficante. O usuário de drogas – que apenas utiliza substâncias ilícitas para seu próprio consumo, sem comercializar – passou a ser condenado a penas leves, como advertência, prestação de serviços comunitários ou medidas educativas. Já o traficante – aquele que pratica atividades relacionadas à produção, distribuição e comercialização das drogas – é condenado de 5 a 15 anos de prisão, mais multa de 500 a 1.500 reais. Na lei anterior, de 1978, ele era condenado de 3 a 15 anos, mas a pena mínima foi aumentada, a fim de evitar que a detenção fosse convertida em medidas alternativas (o que só ocorre quando a pena é inferior a 4 anos de prisão).

Se a nova lei reconhece que prender o usuário não é a melhor solução – o que teoricamente diminuiria a pressão no sistema carcerário – então como ela se relaciona com a piora da situação nas prisões? Segundo entidades ligadas à Rede Justiça Criminal, a grande questão é a subjetividade da lei. A diferença de usuário e traficante é definida pelo juiz, que analisa oito critérios diferentes, incluindo a “natureza” e a “quantidade da substância” que o suspeito carrega, bem como do contexto em que ele foi pego e seus antecedentes. Pequenas quantidades não necessariamente são interpretadas como sinal

de que se trata de um usuário, porque isso poderia ser uma brecha na lei; os traficantes passariam a andar com pequenas quantidades de drogas por vez, e assim se livrariam da prisão.

Ocorre que muitas pessoas têm sido presas com pequena quantidade de drogas, baseadas apenas no relato do policial e sem contar com advogado no momento da prisão, situação bastante desfavorável ao acusado. Jovens de baixa escolaridade e socialmente vulneráveis são os mais aprisionados dessa forma. Isso aumenta a suspeita de que muitos dos traficantes que lotam as cadeias brasileiras seriam, na verdade, apenas usuários de drogas.

Alternativas e soluções

1. Modelos alternativos de Sistema Prisional

1.1. Modelo Apac

Um dos modelos positivos citados por analistas é o da Apac (Associação de Proteção e Amparo aos Condenados). Ele funciona em mais de 30 unidades em Minas Gerais e no Espírito Santo e abriga aproximadamente 2,5 mil detentos. O modelo tem uma forte ligação com a religião cristã – fato criticado por alguns especialistas. Suas características principais são proporcionar aos presos contato constante com suas famílias e comunidade, ensinar a eles novas profissões - como a carpintaria e o artesanato – e não usar agentes penitenciários armados na segurança.

Uma das principais vantagens do sistema é a baixa taxa de reincidência dos detentos no crime – entre 8% e 15%, segundo o CNJ. Nos presídios comuns ela pode chegar a 70%, de acordo com a entidade.

Mas para que o modelo dê certo, os presos (dos regimes fechado e semiaberto) que participam dele são cuidadosamente selecionados. Detentos com histórico de violência e desobediência, além de líderes de facções criminosas, geralmente não têm acesso a essas unidades. Mesmo assim, segundo Santos, o índice de fugas ainda seria maior que o do sistema penitenciário comum.

"O modelo da Apac é interessante e funciona muito bem para os presos menos perigosos e eles são a grande maioria (da população carcerária do país)", afirmou Beato.

1.2. Modelo americano

Há pouco mais de dez anos as unidades prisionais do Estado do Espírito Santo viviam uma situação de caos, com um cenário de superlotação, escassez de agentes penitenciários e falta de um modelo de gestão. Os detentos chegaram a ser colocados em

penitenciárias provisórias, nas quais as celas eram feitas de contêineres – o que gerava um calor insuportável e tornava o ambiente insalubre.

A situação caótica virou alvo de críticas de juristas e ativistas, que chegaram a denunciar os abusos a organismos internacionais de defesa de direitos humanos. "Foi uma época em que vivemos uma situação semelhante à que o Maranhão vive hoje, as celas metálicas foram uma solução imediata para desafogar as unidades e depois reconstruir o sistema", disse o secretário de Justiça do Espírito Santo Eugênio Coutinho Ricas.

O governo local então decidiu investir mais de R\$ 450 milhões em um processo de criação das atuais 26 unidades prisionais capixabas. A construção delas foi feita por empresas estrangeiras e seguiu um modelo arquitetônico padronizado criado nos Estados Unidos. Cada unidade abriga no máximo 600 detentos (Pedrinhas, por exemplo, tem cerca de 2,2 mil presos). Eles ficam divididos em três galerias de celas e não se comunicam.

Os edifícios têm ainda salas específicas onde os detentos participam de oficinas profissionalizantes ou recebem atendimento odontológico e psicológico. Segundo Ricas, o modelo diminuiu a quantidade de fugas e tumultos e dificultaria ainda a organização das facções criminosas. O esforço do Estado é visto pelo CNJ como um exemplo positivo, segundo o juiz Santos.

1.3. Modelo espanhol

Estados como Alagoas, Goiás e Mato Grosso do Sul, entre outros, estão apostando em unidades prisionais de excelência que investem na ressocialização dos presos. O alagoano Centro Ressocializador da Capital é uma dessas prisões. Segundo o tenente-coronel Carlos Luna, superintendente geral de administração penitenciária de Alagoas, a experiência se baseia em um modelo espanhol e parte do princípio de que um tratamento respeitoso é essencial para a ressocialização dos detentos.

Contudo, uma seleção rigorosa faz com que apenas presos com bom comportamento, que nunca tenham participado de motins e que aceitem participar da experiência sejam selecionados. Eles só são transferidos do sistema carcerário comum para a unidade depois de passar por uma avaliação psicológica onde devem mostrar "vontade de mudar de vida".

Diferentemente da maioria das prisões no Brasil, sobram vagas na unidade, que foi construída para abrigar 155 detentos, mas tem atualmente pouco mais de 130. Os detentos não podem usar entorpecentes e todos eles trabalham na manutenção da unidade e em empresas conveniadas. Até presos que cumprem pena no regime fechado são autorizados a sair desacompanhados para trabalhar.

Ao acabarem de cumprir suas penas, os detentos são encaminhados para convênios do governo com empresas, para a colocação no mercado de trabalho. "Conseguimos baixar o grau de reincidência para 5%", disse Luna. Porém, a realidade da unidade é muito diferente do restante do sistema prisional do Estado. "É complicado aplicar esse modelo em unidades grandes", disse.

2. Ênfase no trabalho

Segundo o CNJ, uma unidade prisional que aplica aspectos positivos no regime semiaberto é o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, no Mato Grosso do Sul. Sua principal característica é a ênfase no trabalho, uma vez que a unidade possui nove oficinas de trabalho remunerado – em áreas como tapeçaria, produção de contêineres e portões e cozinha industrial.

Muitos dos presos exercem essas atividades fora do presídio e são as próprias empresas que se responsabilizam pelo seu transporte e medidas de segurança. Em paralelo, os detentos participam de tratamento para se livrar do vício em entorpecentes.

3. Descriminalização dos crimes da Lei de Drogas

Aprovada em 2006 para tentar frear a prisão de usuários de drogas, a Lei 11.343 teve um efeito perverso e acabou triplicando o encarceramento por tráfico no país, segundo levantamento do G1. O grande número de jovens encarcerados por tráfico, muitos deles primários, é apontado por especialistas como um dos motivos para o aumento das facções criminosas, superlotação do sistema e reincidência.

“A descriminalização do pequeno tráfico reduziria o número de presas e reduziria a violência nas cidades. Porque muitos crimes estão ligados às drogas”, afirma o padre Valdir João Silveira, coordenador nacional da Pastoral Carcerária. “Estamos lotando presídios com presos por pequeno tráfico, com pessoas que poderiam responder ao processo em liberdade. É preciso pensar na descriminalização [das drogas]”, complementa Frederico de Almeida, professor de ciência política na Unicamp. Essa também é a opinião de Pedro Estevam Serrano, professor de Direito Constitucional: “o fim da guerra contra o tráfico, descriminalizando o consumo e o comércio de substância entorpecente”.

4. Audiências de custódia

Iniciativa do Judiciário, elas tentam acabar com o número de presos sem julgamento. Todo preso em flagrante é ouvido em 24 horas pelo juiz. Antes, ele ficava preso à espera da audiência, muitas vezes por meses.

“Precisamos fazer um esforço para dar vazão aos processos judiciais. Uma medida que tem ajudado é a de fazer audiências de custódia, que ajudam a reduzir o número de prisões”, diz Frederico de Almeida, professor de ciência política na Unicamp.

5. Penas alternativas

Em 2011, entrou em vigor a Lei 12.403, cujo objetivo era fazer com que juízes aplicassem penas alternativas, e não mais a prisão preventiva, para crimes mais leves. Conforme revelou reportagem do G1, juízes privilegiaram a fiança em detrimento de outras medidas. Diante da baixa renda dos presos, o resultado na prática foram mais prisões.

“A sociedade precisa ter um pacto antibarbárie, que inclua o não sancionamento com pena de prisão de crimes não violentos, tirando da cadeia aquelas pessoas que não cometeram crimes violentos e acabar com a banalização da prisão preventiva”, afirma Pedro Serrano.

6. Mutirão carcerário para reduzir superlotação

O Conselho Nacional de Justiça tem promovido mutirões para rever a situação de presos que poderiam estar em liberdade. A iniciativa já se espalhou por todos os estados e já encontrou casos gritantes, como o de um homem que deveria ter sido solto em 1989 no Ceará.

“Há milhares de presos que não deveriam estar encarcerados, que deveriam ter progredido de regime ou que fariam jus, ao menos, a medidas constritivas de menor impacto, como monitoração eletrônica ou prisão domiciliar, mas, ao arrepio da lei, encontram-se sob a tutela impiedosa das facções que dominam esse ambiente”, Rodrigo Felberg, advogado criminalista, professor do Mackenzie e pós-graduado na Universidade de Coimbra.

7. Aplicar penas alternativas aos pequenos traficantes

O Supremo entendeu que o tráfico não é crime hediondo, o que, na prática, deveria significar redução de pena e liberdade provisória. Mas essa decisão ainda não é adotada na prática por todos os tribunais e juízes.

“A descriminalização do pequeno tráfico reduziria o número de presas e reduziria a violência nas cidades. Porque muitos crimes estão ligados às drogas”, afirma o padre Valdir. “A sociedade precisa defender o fim da guerra contra o tráfico, descriminalizando o consumo e o comércio de substância entorpecente, e articular o sistema de justiça como política pública para priorizar a investigação de crimes contra a vida e integridade física, em vez de priorizar crimes contra o patrimônio e microtráfico”, afirma Serrano.

8. Construção de presídios nos estados

Um dos estados que investe na construção de mais vagas é São Paulo, por meio do Plano de Expansão de Unidades Prisionais, que começou em 1995. Atualmente são 166 unidades, mas a superlotação ainda é de 56,6%.

“A construção de presídios é, obviamente, outra medida imprescindível, considerando o altíssimo déficit de vagas no sistema carcerário. A superlotação contribuiu à promiscuidade criminosa, impede a separação dos presos conforme sua periculosidade, transformando a reintegração social em mero ideal utópico. Além disso, a superlotação inviabiliza o controle estatal das prisões, de modo que os próprios detentos passam a comandar com extrema violência e impunemente o ambiente prisional. Ante o descaso da maioria dos governadores, teríamos de construir ao menos 1.500 presídios para acomodar adequadamente a massa carcerária a ponto de torná-la administrável e sujeita aos preceitos e medidas ressocializadoras da Lei de Execução Penal (média de 500 presos por presídio), envolvendo, em especial, aperfeiçoamento estudantil e trabalho técnico promissor”, afirma o professor Rodrigo Felberg.

9. Melhorar infraestrutura e higiene de presídios

Inspeções do CNJ e OAB nos presídios têm apontado um quadro de calamidade em quase 30% das unidades. Em Roraima, palco de um massacre em janeiro, foram encontrados esgoto a céu aberto, presos dormindo no chão por falta de colchões.

“Se continuarmos apostando na questão de construir presídio, não vamos solucionar o problema. Precisamos de esforço constitucional para resolver, em primeiro lugar, as questões de problemas físicos e humanitários nos presídios [que já existem]”, afirma Frederico de Almeida.

10. Sistema integrado de informações sobre presos

Essa medida é defendida pelo CNJ, mas os dados do sistema carcerário brasileiro ainda são escassos e defasados.

“Hoje, já existe um sistema de inteligência penitenciária em cada estado, a questão é ‘linkar’ todo mundo para começar a pensar em conjunto. Hoje, o governo não sabe onde vai ter uma crise ou não”, afirma Guaracy Mingardi, cientista político e especialista em segurança pública.

11. Transferir chefes de facções

Essa medida foi adotada por Rio Grande do Norte e Roraima contra a crise que culminou em rebeliões e mortes este ano.

“Não vamos conseguir solucionar o problema com medidas paliativas, mas dá para contornar a crise. Precisa cuidar para que os grupos de facções diferentes fiquem separados pelo menos momentaneamente”, afirma Mingardi.

12. Compra de equipamentos de revista

Scanners prisionais são apontados como meio de impedir a entrada de drogas e celulares nos presídios, mas a maioria das unidades do país não possui os equipamentos. No DF, dois estavam quebrados em 2016.

“Somente a revista séria a todos os ingressantes nos presídios, inclusive de agentes públicos, a utilização de bloqueadores de sinais, a transferência dos líderes para o RDD e presídios federais, a instalação de monitoração eletrônica em todos os ambientes e incursões periódicas nos recintos prisionais poderá minimizar esta situação”, afirma Rodrigo Felberg.

13. Alas de amamentação para mães presas

Na Penitenciária Feminina II, em Tremembé (SP), no interior de São Paulo, as presas têm uma ala só para ficar com seus bebês.

“A questão das mulheres presas está aumentando muito no Brasil. Mães chorando nas celas porque estão longe de suas crianças. Elas precisam ter esse contato até como forma de ressocialização”, afirma o padre Valdir.

14. Bloquear sinal de celular nos presídios

O que diz: No ano passado, o STF derrubou leis que obrigavam operadores a bloquear o sinal de celulares em presídios, entendendo que a competência é federal. Os estados podem instalar bloqueadores, mas não existe uma diretriz nacional.

“Dentre tais medidas, a primeira consiste no empenho à cessação de comunicação dos líderes das facções com os demais presos e com os criminosos-operários que atuam fora das prisões. É impensável para os padrões de qualquer país sério a facilidade com que tais detentos usufruem de celulares dentro das prisões”, afirma Rodrigo Felberg, que também defende a “instalação de monitoração eletrônica em todos os ambientes”.

15. Separar presos do semiaberto do fechado

O Supremo aprovou uma súmula vinculante para impedir o cumprimento de pena em regime mais severo nos casos de falta de vaga. Essa separação também é prevista na Lei de Execuções Penais. Ainda assim, vários casos foram constatados nos presídios alvo de massacres este ano.

Há milhares de presos que não deveriam estar encarcerados, que deveriam ter progredido de regime ou que fariam jus, ao menos, a medidas constritivas de menor impacto, como monitoração eletrônica ou prisão domiciliar, mas, ao arrepio da lei, encontram-se sob a tutela impiedosa das facções que dominam esse ambiente. Há ainda, infelizmente, com a conivência parcial do Poder Judiciário, presos em regime fechado que

deveriam estar em regime semiaberto, o que me parece um atentado contra os direitos e garantias fundamentais, além de agravar o problema que já é enorme.

16. Colocar presos no RDD

No ano passado, os principais chefes do PCC foram colocados no regime diferenciado. Os massacres em presídios do Norte do país teriam sido motivados pela guerra entre facções.

Na medida em que os governantes relegam o controle das prisões aos próprios presos estes dificilmente conseguiram fugir do ciclo infracional vicioso. É preciso quebrar essa perversa dinâmica recorrente e somente com a intervenção estatal eficiente e proativa isso poderá ocorrer.

17. Ampliar Defensoria Pública

O Brasil possui 37% de presos provisórios (sem julgamento). Um dos motivos é o baixo número de defensores públicos, que representam no processo pessoas sem condições financeiras. A Defensoria se expandiu no país, mas, até 2014, apenas quatro estados tinham defensoria em todas as comarcas.

Outro ponto gravíssimo é que há poucos defensores públicos. Um defensor para 17 comarcas em alguns locais do Norte do país. Presos amontoados por muito tempo pressionando a primeira audiência no fórum. É preciso contratar mais defensores para que os presos possam ter acesso à defesa.

Proposta textual

Com base na leitura acima e nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma culta escrita da língua portuguesa sobre o tema: “**Sistema prisional brasileiro: dilemas e perspectivas?**”. Apresente uma proposta de intervenção e/ou conscientização social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defender o seu ponto de vista.

Leitura complementar

1- Descubra como é a vida das mulheres nas penitenciárias brasileiras

A calamitosa situação das cadeias femininas é retratada no livro "Presos que Menstruam", da jornalista Nana Queiroz:

Maria Aparecida lembrava uma avó. Uma dessas avós imaginárias que cresceram com histórias de Dona Benta. Cabelos grisalhos, ombros curvados, pele caída de um jeito

simpático ao redor dos olhos, expressão bondosa. Ela estava sentada, quieta e isolada, no fundo de um auditório improvisado na Penitenciária Feminina de Santana, em São Paulo, quando desatou a contar histórias da vida. Revelou que foi presa ao ajudar o genro a se livrar de um corpo. A certa altura contou que tinha apenas 57 anos. A cadeia havia surrado sua aparência, ela envelhecera demais. Tinha criado 20 filhos, mas há quase três anos não recebia nenhuma visita ou ajuda, um Sedex sequer, e tinha que se virar com a bondade do Estado. E a bondade do Estado com as presas sempre esteve em extinção no Brasil. “Sabe, tem dia que fico caçando jornal velho do chão para limpar a bunda”, contou, sem rodeios.

Conversando com detentas como Maria para meu livro Presos que menstruam, lançado em julho de 2015 pela Editora Record, percebi que **o sistema carcerário brasileiro trata as mulheres exatamente como trata os homens**. Isso significa que não lembra que elas precisam de papel higiênico para duas idas ao banheiro em vez de uma, de papanicolau, de exames pré-natais e de absorventes internos. “Muitas vezes elas improvisam com miolo de pão”, diz Heidi Cerneka, ativista de longa data da Pastoral Carcerária.

A luta diária dessas mulheres é por higiene e dignidade. Piper Chapman, protagonista da série Orange is the New Black, provavelmente não sobreviveria numa prisão brasileira. Se a loira ficou abalada ao encarar as prisões limpinhas dos Estados Unidos, como reagiria às masmorras medievais malcheirosas e emboloradas brasileiras, nas quais bebês nascem em banheiros e a comida vem com cabelo e fezes de rato? As prisões femininas do Brasil são escuras, encardidas, superlotadas. Camas estendidas em fileiras, como as de Chapman, são um sonho. Em muitas delas, as mulheres dormem no chão, revezando-se para poder esticar as pernas. Os vasos sanitários, além de não terem portas, têm descargas falhas e canos estourados que deixam vazar os cheiros da digestão humana. Itens como xampu, condicionador, sabonete e papel são moeda de troca das mais valiosas e servem de salário para as detentas mais pobres, que trabalham para outras presas como faxineiras ou cabeleireiras.

Gardênia, uma traficante com a mente corroída pelas drogas e a cadeia, é um exemplo vivo de como o Estado ignora gêneros nas prisões do país. Quando foi presa pela última vez, Gardênia estava com uma gravidez avançada. Ganhou no grito o direito de ir a um hospital — muitas mulheres não têm a mesma sorte e precisam dar à luz na cadeia mesmo, com ajuda das outras presas. **Gardênia ficou algemada à cama durante boa parte do trabalho de parto e, quando sua filhinha Ketelyn nasceu, não pôde sequer pegar o bebê no colo.** “A vida da presa é assim: não pode nem olhar se nasceu com todos os dedos das mãos e dos pés.” Quem sofre as consequências desse parto-relâmpago até hoje é a menina, que, aos 17 anos, bate a cabeça na parede toda noite até adormecer.

CÓDIGO DE CONDUTA

Nenhuma grávida ou mãe que amamenta tem regalias na cadeia. Em geral, as camas são dadas às mais antigas. Se não contarem com a caridade das demais, as mães têm de dormir no chão com seus bebês. Sim, bebês também vivem em presídios brasileiros. A lei garante à criança o direito de ser amamentada pela mãe até, ao menos, os seis meses de idade. Apesar de tecnologias como caneleiras eletrônicas já permitirem que a amamentação seja feita em prisão domiciliar, isso raramente acontece. “A violação de direitos humanos com relação às gestantes é generalizada”, diz a ativista Heidi. Além disso, os relatos de tortura são comuns mesmo entre grávidas. Um caso chocante é o de Aline, uma traficante que, durante a detenção em Belém do Pará, tomou uma paulada na barriga e ouviu do policial: “Não reclame, esse é mais um vagabundinho vindo para o mundo”.

Safira era uma moça bonita com cabelos de fogo e olhos grandes. Casou-se muito cedo, teve dois filhos e saiu de casa por apanhar do marido. Trabalhava num supermercado, embrulhando sucos orgânicos e bolachas recheadas que nunca poderia comer. Um dia, chegou em casa e o filho chorava de fome. O dinheiro havia acabado e o leite também. Chorou um pouco, bateu na casa do vizinho, pediu uma arma emprestada e foi roubar. Na cadeia, Safira se transformou de uma menina doce e ingênua numa mulher dura que obedece às normas locais. “As guardas têm as regras delas, e nós, as nossas”, explica. “Tem um monte de coisas que não podemos fazer, e chamamos isso de disciplina. E quem sai dessa disciplina é cobrada. Por isso existem as facções. Elas sempre têm alguém que vai nos dizer o que devemos fazer. E o crime mais grave de todos é matar criança. Quem faz isso tem que ficar isolada ou vai sofrer.” Outro preceito importante é não mexer com as convertidas: evangélicas são protegidas pelo temor geral a Deus.

Além da religião, outra maneira de garantir uma vida melhor na cadeia é o amor. Enquanto as lealdades nas prisões masculinas são determinadas pelas facções criminosas, nas femininas elas giram em torno dos casamentos. Essa foi uma lição aprendida rápido por Marcela, uma mulher de classe média presa por auxiliar dois amigos em um assassinato por vingança. Alvo de inveja por sua boa condição financeira, Marcela mal podia fechar os olhos para dormir. A segurança veio nos carinhos de Lara, uma detenta que a cobriu de atenção, proteção e companheirismo. A identificação entre as duas evoluiu para amizade, a amizade para afeto, o afeto ganhou pele, calor e cabelos entrelaçados. E Marcela, que só havia se relacionado com homens, apaixonou-se por Lara.

Um estudo de 1996 estimava que 50% das detentas, como Marcela, se envolviam com outras mulheres. De lá para cá esse número só cresceu. Algumas dizem que não são, mas estão lésbicas. “Tem aquelas que assumem, e aquelas que fazem escondidinho”, afirma Vera, sequestradora e homossexual assumida desde antes do crime. “Mas as que curtem mulher mesmo, como eu, são poucas. Tem as que optam por isso porque se apaixonam, para tirar uma onda, por curiosidade. E umas que ficam

porque se sentem ameaçadas. Se você é bonita, você incomoda. Se é muito feia, incomoda também. Rola muita inveja.” E nenhuma esposa de cadeia, ela complementa, deixa sua mulher entrar em briga sozinha.

DUPLO ABANDONO

Pega por permitir que o namorado usasse sua casa como cativo, a estudante de direito Júlia orgulha-se de ser uma das poucas que não se envolveram com mulheres durante a pena. E admite que seu fraco mesmo são os homens criminosos. “Pode colocar dez trabalhadores e um preso numa sala, vou me apaixonar pelo preso”, diz. Inteligente e crítica, a prisão foi difícil para ela, que ganhou o apelido maldoso de Julia Roberts por causa dos cabelos bem cuidados e tingidos de loiro. Para tolerar o desrespeito das demais, recorreu a um excesso de calmantes, receitados costumeiramente e sem muito critério pelos psiquiatras das penitenciárias. O namorado que levou Júlia ao crime, no entanto, nunca apareceu para defendê-la ou visitá-la. “A maioria das mulheres aqui também foi presa por culpa de um homem”, diz. “E eles são os primeiros a desaparecer.”

Para aliviar a solidão e o abandono, outra preciosidade nas cadeias femininas é o celular — uma das poucas maneiras de arrumar um namorado lá fora. Safira confessa já ter usado esse artifício mais de uma vez. “Sempre alguém apresenta alguém. ‘Minha amiga, fulana de tal’, ‘Manda uma foto.’ E a gente acaba arrumando alguém que vai lá visitar a gente. Pelo menos eu sempre arrumei, né?”, ela se vangloria, estufando o peito e dando um sorriso maroto. Trocar favores com carcereiros é outra estratégia de sobrevivência disponível. Não há estupros, já que o sexo é também uma moeda na barganha. A ativista Heidi Cerneka se recorda de uma presa que, assim, havia conquistado o direito de usar um computador, com internet e até jogos, na sala da administração do presídio.

Ao contrário da série da Netflix, a vida nas prisões femininas brasileiras não é uma comédia. Quem perde com isso é a sociedade. Ao esquecer a humanidade de nossas infratoras — e de seus bebês —, deixamos de lado nossa própria humanidade.

2- Entrevista com Oscar Vilhena¹

De quem é a responsabilidade pelos massacres nos presídios?

Oscar Vilhena Vieira - Evidente que tem uma responsabilidade que é muito clara no campo do Direito, a responsabilidade daquele que mantém alguém sob custódia: o estado do Amazonas, no caso do presídio em Manaus. Independentemente se o presídio é privatizado ou não, **a responsabilidade objetiva é do estado**. Ou seja, do ponto de

¹ Oscar Vilhena é diretor da FGV Direito de São Paulo. A entrevista foi publicada no dia 16 de janeiro de 2017 no site “Brasileiros”. Disponível em: <http://brasileiros.com.br/2017/01/o-brasil-encarcera-muito-e-encarcera-mal-diz-oscar-vilhena-vieira/>.

vista civil, quem vai ter que responder aos familiares, quem vai ter que indenizar, sem dúvida nenhuma é o estado do Amazonas. Se há uma cogestão e ele vai entrar com uma ação regressiva, ou seja, ele vai cobrar da empresa pela sua parte nessa responsabilidade, isso é uma outra coisa. Então não há nenhuma dúvida a respeito de quem é responsável.

Bom, há um outro plano da responsabilidade que é a penal, é isso que tem que ser apurado. As informações que se tem até o momento é de que **existiam inúmeros relatórios, indícios de que a situação no presídio era uma muito instável e que o estado não garantia a segurança dentro do presídio**. Evidentemente que essas autoridades que deixaram de tomar alguma atitude em face das informações que tinham poderão inclusive ser responsabilizadas criminalmente.

Há uma responsabilidade, enquanto agente público, a responsabilidade civil. Ela recai sobre o estado do Amazonas, sobre as autoridades que tinham controle direto, e aí é importante que se diga: não é só a Secretaria de Assuntos Penitenciários mas também o Judiciário, o Ministério Público. Uma das coisas que no Brasil sempre fica obscurecida é que o monitoramento do sistema prisional, sua fiscalização, se dá pelo Poder Judiciário. Por determinação da Lei de Execução Penal, o Poder Judiciário tem que acompanhar, visitar, verificar se há algum problema. Então eu diria que há uma responsabilidade partilhada entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo.

No plano da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a União pode ser processada, como ocorreu, por exemplo, nos casos do Urso Branco (RO) e do Carandiru (SP). Qual a importância, em relação às políticas de segurança pública, de considerar e discutir a presença e o poder das facções dentro e fora dos presídios?

Essa é uma discussão que não é só brasileira. Estados Unidos e México, por exemplo, fazem essa discussão. É um problema internacional. Os países que têm facções dentro do sistema penitenciário têm que lidar com esse problema. O Brasil assumiu uma política – a partir do surgimento do PCC – que foi a política da dispersão. Você pegava os líderes dessas facções e dispersava ao redor do Brasil.

O efeito disso foi muito negativo. Estamos colhendo agora o resultado dessa política: o fato desses líderes terem sido enviados para diversos presídios ao redor do Brasil, fez com que o PCC se instalasse em muitos outros estados longe da sua origem e hoje nós temos indicações de que está presente em grande parte dos estados brasileiros. O sistema prisional tem uma predominância muito grande dessa facção. Então isso se demonstrou uma política equivocada. Há uma outra alternativa que é essa de você juntar os presos que são da mesma facção.

Do ponto de vista da proteção da integridade física dos presos, evidentemente que você deve buscar não colocar um grupo minoritário no convívio com um grupo majoritário, ainda mais quando há uma disputa, grupos de crime organizado que estão disputando o mercado de drogas. Colocar um grupo minoritário, como aconteceu no Amazonas, junto com um grupo majoritário, vai desencadear em um confronto e um dos grupos vai ser eliminado.

É uma política bastante equivocada, não só deu resultados muito negativos do ponto de vista da contaminação do sistema brasileiro inteiro como também tem se demonstrado desastrosa do ponto de vista da violência interna dentro dos presídios.

Além de distribuir os membros do PCC pelos presídios brasileiros, o que mais contribuiu para que o sistema penitenciário chegasse ao grau de caos e crise atual?

O Brasil assumiu há muitos anos uma **política criminal bastante equivocada: o encarceramento em massa**. O Brasil hoje tem cerca de 620 mil a 650 mil presos, depende da fonte que você consulte. Foi um crescimento enorme na última década. O principal responsável por esse crescimento foi a política equivocada sobre drogas. Então o Brasil encarcera muito e encarcera mal.

Porque uma boa parte dessas pessoas que estão sendo encarceradas pela Lei de Entorpecentes, não constituem o núcleo do tráfico, são simplesmente pessoas que vivem nas periferias sociais brasileiras e que sobrevivem ali, nas franjas do tráfico. Quanto mais nós encarceramos, quanto mais nós inchamos o sistema prisional, especialmente com pessoas de baixa periculosidade, mais essas pessoas vão sendo submetidas a um sistema altamente perverso, violento, dominado pelas facções criminosas. O que vai acontecer é que no momento que elas saírem do presídio, vão sair com um potencial criminal muito maior do que entraram.

Eu diria que nós fizemos a pior opção em termos de investimento público. Investimos contra o futuro, investimos para piorar a situação. Gasta-se muito, encarcera-se muito e aqueles que saem do cárcere saem com potencial ofensivo muito maior do que entraram. O índice de reincidência no Brasil é altíssimo.

O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, e o presidente da República, Michel Temer, anunciaram a construção de novos presídios como uma forma de solucionar a questão. O que o senhor acha sobre essa política?

A construção de prédios, por mais eficiente que fosse, não daria conta de atender essa política de encarceramento e também não seria eficiente porque não resolveria o problema de que essas pessoas sairão mais violentas do que entraram no sistema. Os

Estados Unidos, país que adotou e impôs esse modelo de política de combate às drogas, hoje está revendo essa política.

Um relatório do Ministério da Justiça americano demonstra o quanto foi equivocada essa política. Há uma decisão importante da Suprema Corte norte americana sobre o estado da Califórnia determinando o desencarceramento. Quem reproduz esse discurso de que o que precisa é a construção de mais presídios, certamente não tem as informações sobre qual tem sido o efeito dessa política.

Qual seria a solução?

O Brasil tem que fazer urgentemente três coisas: uma **política para reduzir a entrada dentro do sistema prisional**, – e isso não significa impunidade, significa punir de outra forma, dispensar aquelas pessoas de baixo potencial ofensivo um, dar outro tipo de tratamento, penas alternativas, e diz respeito a drogas inclusive, descriminalizar algumas das condutas. Esse é um problema central.

O segundo problema central está diretamente relacionado ao Poder Judiciário. Cerca de **44% das pessoas que se encontram presas no Brasil hoje ainda não foram condenadas**, estão presas aguardando julgamento. Isso demonstra a tolerância da justiça em manter preso alguém que ela não julgou ainda. Isso também incha o sistema de uma maneira absurda. Entre as democracias, não há nenhuma que tenha um padrão de preso provisório como o Brasil tem. Quase 50% de sua população está lá antes de ser condenada. Nós precisamos rever essa política .

E a terceira coisa que talvez seja a mais difícil , e o que tem gerado maiores debates, é **o enfrentamento das facções criminosas**.

Um antigo secretário de Assuntos Penitenciários disse, há muitos anos, uma frase que eu achei perfeita: o sistema penitenciário brasileiro é uma sociedade de economia mista onde o Estado é sócio minoritário. A existência, por exemplo, de uma cela com placa da organização criminosa, como em Manaus, indicando que eles administravam de fato o sistema criminal é uma demonstração de que **o Estado transferiu para o crime a gestão do espaço prisional**. Há estados na federação onde a triagem é feita pela facção criminosa.

Tudo isso demonstra que o Estado brasileiro está se esgarçando e que nessa área de sistema prisional há uma promiscuidade enorme entre o crime e o Estado. Se o Brasil não tomar atitudes consistentes muito rapidamente, nós caminhamos para uma situação muito parecida com a do México, onde realmente as facções criminosas administram parcelas do país onde a polícia é absolutamente impotente para lidar com essas facções criminosas – evidentemente a democracia passa sofrer uma ameaça, um sequestro pelo crime organizado.

Há indicação de que muitas facções já estão trabalhando com financiamento de políticos, de pessoas que estão no Parlamento, que estão nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas, nas prefeituras. Tudo isso é muito perigoso.

Pode-se dizer que o caos nos presídios hoje é um reflexo da política adotada depois do Massacre do Carandiru?

O massacre do Carandiru é realmente um divisor de águas, não que o sistema presidiário brasileiro fosse bom antes disso, ele era péssimo e por isso que o massacre do Carandiru aconteceu. Mas há um forte indício de que o massacre do Carandiru, ou seja, o Estado agindo de maneira tão brutal, sem respeitar as leis, gerou uma reação por parte da população carcerária.

Já existiam grupos (facções) desde os anos 1970. O massacre do Carandiru galvanizou algumas dessas energias dentro do cárcere para criar um movimento de contraposição ao arbítrio do Estado.

Não estou falando isso com nenhum romantismo, achando que esse era um movimento altruísta de direitos humanos, de resistência, composto por criminosos e que passou para sua própria manutenção, sua própria subsistência, a explorar uma atividade criminal, que é o tráfico. Para manter a facção, você passa a coordenar atividades de narcotráfico fora das cadeias e o PCC foi ampliando essa estrutura buscando sempre ser monopolista nas regiões onde está estabelecido. Há uma relação direta entre esse fomento do crime organizado dentro e fora das cadeias.

Nesse período de quase 25 anos desde o Massacre do Carandiru, houve uma política de endurecimento, por exemplo, dos RDDs (Regime Disciplinar Diferenciado), que era uma tentativa de neutralizar as lideranças que foi fomentada a partir do final dos anos 1990. E tem a outra política, que é a da dispersão, que foi muito ruim para todo o sistema.

Mas ao meu ver a pior das políticas é a negociação e o arrego. Ou seja, você entra em conluio com esses grupos e transfere para eles a coordenação do sistema com uma perspectiva de estabilização: vocês coordenam mas não criam problemas.

Em algumas regiões do Brasil isso fica mais claro. Sem dúvida nenhuma significa que o crime organizado é que está tocando o sistema penitenciário e evidentemente exige uma contrapartida de que não seja muito molestado fora do sistema prisional. Esse conluio também explica a situação em que chegamos em muitas regiões do Brasil.

Para conter a situação, seria possível uma intervenção federal de emergência?

Essa é uma medida que está presente na Constituição e que no Brasil já foi proposta algumas vezes. O caso do Espírito Santo talvez seja o mais dramático, quando havia as chamadas “prisões de lata” e um presídio totalmente fora do controle das autoridades.

A intervenção, na configuração que a Constituição estabeleceu, gera um problema porque breca a possibilidade de aprovação de emendas durante o período onde há intervenção federal.

É difícil, não é algo simples, já foi tentado. Isso é um equívoco da Constituição porque essa intervenção federal é muito específica, ela não vai tirar o governador do Amazonas, ela será uma intervenção limitada à questão do sistema penitenciário.

A outra questão é que o Governo Federal precisa saber o que vai fazer, tendo a capacidade de intervir e tomar uma medida na qual ele vá restabelecer a ordem precisa saber se tem a condição de fazer isso. Parece-me que o Brasil precisa ser mais ousado.

Qual poderia ser o papel do STF nesse processo?

Sem dúvida nenhuma, essa questão vai passar por algum tipo de interpretação do Supremo Tribunal Federal, onde intervenções específicas retirem do controle do estado o sistema penitenciário e isso significa tirar também, eventualmente, do sistema judiciário estadual, do Ministério Público Estadual. E aí a Justiça Federal vai coordenar junto com as autoridades federais a reestruturação do sistema.

O papel importante nesse caso é do Conselho Nacional de Justiça. Ele tem um papel correcional, ou seja, o papel de fiscalização e eventual sanção dos juízes que não estejam agindo corretamente.

A ministra Carmen Lúcia está corretíssima: colocou como ponto número 1 de seu mandato no CNJ supervisionar os juízes brasileiros que estão monitorando o sistema penitenciário. O que o CNJ vai poder fazer é impor, em alguma medida, uma política aos juízes corregedores para que eles fiscalizem melhor o sistema.

O que significa quando o Estado reconhece os massacres como “acidente”?

Não é um acidente. Isso ocorreu porque você perdeu o controle sobre o sistema há muito tempo. Há inúmeros relatórios, inúmeras constatações – e isso não é relatório de ONG, mas da ONU, do CNJ -, demonstrando que o sistema está entrando em colapso e está completamente vulnerável às facções criminosas.

Então o que aconteceu é decorrência de uma política desastrosa, que não é culpa desse governo, mas tem sido levada à cabo por grande parte dos governos estaduais e federais, inclusive o atual. Trata-se de um processo muito amplo de degradação do sistema carcerário brasileiro.

É algo muito inadequado. É evidente que isso não é um acidente ou um incidente, isso é realmente uma situação que era previsível e pode acontecer em outros lugares a qualquer momento.

Nós sabemos que há presença de facções contrapostas em diversos estabelecimentos no Brasil. Há um risco concreto. Então é inaceitável que se trate isso como se fosse um raio que caiu num dia de céu azul.

Seria uma vergonha que nós, em 2017, depois de termos toda uma mudança legislativa decorrente da impunidade do caso do Carandiru, que fizéssemos isso (impunidade dos responsáveis) novamente.